Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.141 de 05 de dezembro de 1985

Cria programação orçamentária na Secretaria de Governo, no presente exercício.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a programação orçamentária no presente exercício, conforme código e programa abaixo, na Secretaria de Governo:

SECRETARIA DE GOVERNO

Código - 0201 1581486 2 050 31 20

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para atender as despesas decorrentes desta programação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 09 de dezembro de 1985

PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO ADMINISTRAÇÃO OTONI ROCHA ITAGUAÍ-RJ

OTONI ROCHA
PREFEITO

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236